



ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LEI Nº 4.245 - 27-07-1960 - CNPJ 02.402.788/0001-98

OFÍCIO Nº. 106/2019

Miraselva, 12 de março de 2019.

Senhora Secretária:

Cumprimentando-a cordialmente e em atendimento ao solicitado pelo vereador Virlenio Almeida dos Santos, em sessão ordinária realizada no dia 11 de março, é o presente para requerer a Vossa Senhoria que estude, com carinho, a possibilidade de contratação de dois médicos: um Pediatra e um Ginecologista.

Essa demanda nos é muito apresentada, tendo em vista que diversas pessoas precisam se deslocar para municípios da região, como Rolândia, Londrina e Arapongas, com o objetivo de conseguir atendimento com profissionais dessas especialidades. Contudo, muitos enfrentam problemas financeiros e a viagem é muito onerosa, por conta do custo de combustível e o preço de pedágio, por exemplo.

Portanto, com a disponibilização desses médicos, serão inúmeros os benefícios às mulheres e às crianças de Miraselva.

Desde já agradecemos a receptividade e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos. Sendo o que nos apresenta para oportunidade, aproveitamos para renovar os protestos de estima e consideração.


VALDAÍR APARECIDO PALLA
Presidente

EXCELENTÍSSIMA SENHORA
CREIDE VIEIRA DE MELLO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MIRASELVA - PARANÁ